

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 125/2020
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra** foi desdobrada em seis (6) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Gâmbia

Secções de voto n.ºs 2 e 3 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Montinho da Cotovia

Secção de voto n.º 4 a 6 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Alto da Guerra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Setúbal, 19 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


